



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que determine aos órgãos competentes a adoção de medidas visando à implantação e disponibilização de dispositivos de incapacitação neuromuscular (tasers) para a Guarda Civil Municipal (GCM), como instrumento de defesa pessoal e de aplicação proporcional do uso progressivo da força.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo justificar a necessidade do uso de dispositivos elétricos incapacitantes (taser) pela Guarda Civil Municipal (GCM), como instrumento de apoio às atividades de segurança pública.

O taser se enquadra no conceito de uso progressivo da força, sendo uma alternativa intermediária entre a abordagem verbal e o uso de arma de fogo. Sua utilização permite que os agentes controlem situações de risco de maneira mais segura e proporcional, evitando, sempre que possível, o emprego de força letal.

Além disso, o uso desse equipamento contribui significativamente para a redução de mortes e ferimentos graves, tanto de cidadãos quanto dos próprios agentes, uma vez que possibilita a imobilização temporária de indivíduos em situação de agressividade ou descontrole, sem causar, na maioria dos casos, danos permanentes.

Outro ponto relevante é a proteção da integridade física dos agentes e da população. A GCM frequentemente atua em ocorrências envolvendo conflitos, pessoas armadas com objetos ou em surtos, sendo o taser uma ferramenta eficaz para contenção à distância, reduzindo o risco de confronto direto.

Ressalta-se ainda que a adoção de armas menos letais está alinhada às políticas modernas de segurança pública, pautadas na preservação da vida, no respeito aos direitos humanos e na diminuição da letalidade nas ações policiais.

Diante do exposto, justifica-se a implementação e ampliação do uso do taser pela Guarda Civil Municipal, desde que acompanhada de treinamento adequado e protocolos rigorosos de utilização.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 15 de abril de 2026.

**Vagner Augusto Costa
Vaguinho
Vereador
AVANTE**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em 15/04/2026 16:46

Checksum: **41C6608698C00A54F7685633CF2B12814FC413ADB91589F5D7BF463FC964934F**

